



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.252
de 31 de maio de 2011.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOSE CONCEIÇÃO GONÇALVES PINTO**", a Rua "11" localizada no 'Loteamento Santa Maria I'.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.208, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de maio de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de maio de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas